EDITAL nº. 1/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC-UNG 2023/2024)

A ***Universidade UNG***, nos termos de sua Política de Pesquisa, torna público o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica para o período de agosto/2023 a julho/2024 de acordo com os seguintes objetivos e normas:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação na modalidade **presencial e EAD**, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico;

1.2. Estimular os orientadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação cientifica, enriquecendo a compreensão e o conhecimento em uma área específica.

2. BENEFÍCIOS

2.1. Para as melhores propostas avaliadas, o programa disponibilizará bolsas para discente de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade do curso, limitado a R$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2. O pagamento para discente (presencial e EAD), do benefício referido, dar-se-á mediante desconto nas mensalidades escolares, não aplicável as rematrículas;

2.3. Não poderá haver acúmulo da bolsa do presente edital com outras bolsas e descontos sejam concedidos em campanhas, sejam concedidos por programas governamentais ou outros;

2.4. Os melhores projetos dos orientadores também serão contemplados com bolsa e os docentes receberão valores determinados conforme Tabela da Universidade UNG;

3. SOBRE A DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1. O período de Iniciação Científica promovido neste edital será de um ano e os melhores classificados receberão bolsa correspondente a: a) 12 meses de vigência para o professor orientador; b) 10 meses de bolsa para discente selecionado e apto ao recebimento do incentivo.

3.2. Para os alunos bolsistas, durante o período de vigência, a bolsa não incidirá sobre as rematrículas (Julho e Janeiro), devendo estas serem quitadas pelo bolsista integralmente.

3.2.1 – É de responsabilidade do bolsista verificar e acompanhar se está recebendo a bolsa de modo devido, indicando ao coordenador caso haja problema. De modo contrário, poderá haver atraso e/ou o não recebimento de bolsas atrasadas.

4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados projetos de pesquisa para o recebimento de auxílio por meio de bolsas. Sendo ofertadas bolsas para os discentes (presencial e EAD) e para docentes em número igual a Tabela que consta no **Anexo 1**;

4.1.1. Os projetos que forem aprovados, mas não classificados para o recebimento de bolsa, poderão fazer parte do Programa de Iniciação Científica como **voluntário** mediante atendimento das normas pertinentes;

4.1.2. Cada Doutor poderá orientar até 3 (três) projeto, não excedendo 3 alunos por projeto, indicando um dos alunos para concorrer a bolsa e o restante da(s) vaga(s) pode(m) ser ocupada(s) por aluno(s) voluntário(s);

4.2. O período de inscrições, locais e datas de seleção encontram-se descritos no **Anexo 2**;

4.3. Somente serão aceitos projetos de pesquisa pelo formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1wrSAvvo7TLpPwzka9gCPMtG7EuUTZ1WEXHnRDLIb60k/prefill até a data limite estabelecida pelo Edital.

4.4. Cada discente só poderá participar de apenas um projeto selecionado. Caso se inscreva em mais de um, o último projeto enviado é o que será considerado.

4.6. Caso o docente venha enviar a mesma proposta mais de uma vez, será considerada o último envio.

4.7. Só serão aceitas propostas em língua portuguesa.

4.9. Não serão aceitos projeto de revisão, salvo revisões sistemáticas bem fundamentadas e de alto rigor metodológico.

4.10. Discentes que em anos anteriores tiveram bolsas, mas não concluíram o programa de iniciação científica não poderão concorrer a bolsa neste edital.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO: (A SEREM ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO CONFORME ANEXO 2)

5.1. Para os docentes:

5.1.1. Projeto de pesquisa (Modelo contido no **PEX-MDL-18,** **HTTPS://DOCS.GOOGLE.COM/DOCUMENT/D/1I4FD89MGAMBRVVA61LGDLEXNRFN7VMY42F_9U1QYF1Q/EDIT**);

5.1.2. Plano de trabalho para o(s) aluno(s) indicado(s) (Modelo contido no **PEX-MDL-19,** **HTTPS://DOCS.GOOGLE.COM/DOCUMENT/D/1NRYOCDSVFFUKIH-4YAKA7D-663PLXEEWBZWYHM3TFF8/EDIT**);

5.1.3. Curriculum modelo plataforma Lattes, dos últimos 3 anos, atualizado e devidamente comprovado.

5.1.4. Tabela de produção científica docente dos últimos 3 anos (**Anexo 3**)

5.2. Para os discentes:

5.2.1. Histórico escolar atualizado (2º SEMESTRE DE 2022);

5.2.2. Cópia de identidade e CPF do estudante;

5.2.3. Curriculum Vitae do discente, na Plataforma Lattes, atualizado;

5.2.4. Tabela de produção científica discente (**Anexo 4**)

6. INFRAESTRUTURA

6.1. Os projetos devem ser pensados e planejados a partir da infraestrutura disponibilizada pela Universidade UNG;

6.2. No caso de propostas que necessitem de insumos para seu desenvolvimento, o docente candidato deve comparecer ao laboratório, antes da submissão, e consultar o responsável sobre disponibilidade do material de sua pesquisa;

6.3. A elaboração da proposta (Projeto + Plano de trabalho) deve ser vinculada a disponibilidade do material e/ou sob a responsabilidade do docente em obter tais matérias.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1. Ser professor da Universidade UNG com titulação de doutor, sendo excepcionalmente aceitável portadores de título de Mestre desde que matriculados em cursos de Doutorado. Os cursos que tratam o item devem ser devidamente reconhecidos

pela CAPES e o docente possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;

7.1.1. Professores mestres e que não estejam em programa de doutorado, podem enviar seus projetos para avaliação na modalidade voluntário.

7.2. Submeter projeto para apreciação do Comitê de Iniciação Científica conforme Cronograma abaixo citado no Anexo 2 deste edital e de acordo com as instruções contidas no "Roteiro para Elaboração e Apresentação de Projeto de Iniciação Científica – Docente" Anexo 5;

7.3. No caso do projeto constar material de pesquisa (insumos), fazer consulta prévia da viabilidade destes itens junto ao técnico do laboratório responsável;

7.4. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, pertencente a qualquer curso de graduação da Instituição;

7.5. Os docentes, que tiverem seus projetos aprovados, assinarão Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica ou Termo de Compromisso de Iniciação Científica Voluntária, comprometendo-se a entregar relatórios semestrais e relatório final, nas datas pré-estabelecidas;

7.6. Incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

7.7. Elaborar e entregar o relatório parcial e o relatório final do Projeto de Pesquisa, COM A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO DISCENTE, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro

para Elaboração e Apresentação de Relatórios Discente e Docente de Iniciação Científica (Anexo 6), que serão divulgados em momento oportuno;

Parágrafo único: O docente que não entregar relatório parcial ou final não poderá se inscrever no próximo edital até entregar o relatório atrasado.

7.8. Produzir, em conjunto com o(s) discente(s), e entregar, juntamente com o Relatório Final, certificados de apresentação de trabalhos em eventos e submissão de manuscrito relativo à pesquisa realizada a periódico científico de expressão;

7.9. Acompanhar a apresentação dos trabalhos do(s) orientando(s);

7.10. Solicitar, a seu critério, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;

7.11. Não repassar a outro orientador a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento eventual do orientador;

7.12. Não permitir a divisão do benefício de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7.13. É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa. O presente Edital se destina exclusivamente à concessão de bolsas de Iniciação Científica.

7.14. Em se tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, o projeto deverá conter uma seção onde se explicite como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

7.15. Responder pela participação dos bolsistas e voluntários nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pelo Programa de Pesquisa;

7.16. Em caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos pelo programa, o pagamento do incentivo à produção poderá ser suspenso por um período a ser determinado pelo comitê interno. Além disso, o Programa de Pesquisa poderá solicitar

a devolução a Universidade UNG do(s) valores(s) da(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente;

7.17. É de responsabilidade do docente submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), quando aplicáveis, sob pena de ter o trabalho interrompido e devolução dos valores já pagos em bolsa;

7.18. Comunicar imediata e expressamente à Coordenação do Programa o seu desligamento da Universidade UNG e, por consequência, do programa, ficando o projeto disponível à espera de indicação de substituto, podendo o professor desligado permanecer, caso tenha interesse, como co-orientador. No entanto, somente o orientador atual do projeto receberá a bolsa de incentivo a pesquisa;

7.19. Em caso de desligamento da instituição e, não tendo o professor indicado um substituto para si no prazo máximo de 10 dias, a coordenação do curso correspondente, a que está vinculado o projeto, será solicitada a realizar essa indicação em um novo prazo de 10 dias, caso não ocorra o projeto será cancelado;

7.20. ESTE PROGRAMA ESPERA QUE O DOCENTE CANDIDATO ELABORE SEU PROJETO DE PESQUISA, INCENTIVE E ORIENTE O DISCENTE NA ELABORAÇÃO DO SEU PLANO DE TRABALHO. A RESPONSABILIDADE PELO PROJETO É DO ORIENTADOR, MAS O DISCENTE CANDIDATO DEVE ESTAR PREPARADO PARA DISCUTI-LO.

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

8.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade UNG;

8.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador a participar de um único projeto;

8.3. Não é permitido ao candidato o acúmulo da presente bolsa com qualquer outro financiamento ou desconto estudantil (PROUNI, FIES, EDUCREDI, etc.) público, privado ou da própria Instituição, incluindo campanhas promocionais. Neste caso, o discente poderá concorrer ao programa na categoria de PIC voluntário;

8.3.1. No caso de possuir campanhas promocionais e o candidato tiver projeto aprovado, poderá optar por escolher entre o desconto que já possui ou a bolsa

fornecida por este edital. Em escolhendo a bolsa, poderá retornar a campanha que estava assim que terminar o projeto.

8.4. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no Plano de Trabalho, nos horários estabelecidos pelo orientador;

8.5. Ter cursado integralmente, com aproveitamento, o primeiro semestre do curso de graduação;

8.6. Apresentar, em ao menos um evento, sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral;

8.7. Se informar sobre a produção do Projeto de Pesquisa do docente, plano de trabalho, relatório parcial, final (com auxílio do orientador) e assiná-los dentro dos prazos;

8.8. Produzir, em conjunto com o Orientador, juntamente com o Relatório Final, resumos para apresentação em eventos científicos e manuscrito relativo à pesquisa realizada para submissão em periódico científico de expressão;

8.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da Instituição como seu vínculo principal;

8.10. Os alunos que forem indicados e tiverem seus planos de trabalho aprovados, assinarão Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica ou o Termo de Compromisso de Iniciação Científica Voluntária, comprometendo-se a entregar relatórios semestrais e relatório final, acompanhados da avaliação do professor orientador nas datas pré-estabelecidas;

8.11. Manter, rigorosamente em dia, o pagamento das mensalidades escolares.

8.12. Devolver à Instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Critérios Docente

	Critério e Análise de Julgamento: Bolsas DOCENTE	Peso	Nota
1	Mérito científico-tecnológico do projeto (Justificativa, coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução)	**2**	**0 a 10**
2	Plano de trabalho de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa)	**1**	**0 a 10**
3	Produção científica do orientador nos últimos 03 anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq Critérios de pontuação: • Artigos científicos ou capítulos de livro publicados - 1 ponto • Patente - 1 ponto • Resumos em congresso internacional - 1 ponto (máximo de 3 resumos) • Resumos em congresso nacional - 0,5 ponto (máximo de 4 resumos) • Estar vinculado a projeto científico vigente com financiamento próprio - 2 pontos (máximo de 2 projetos)	**3**	**Máximo de 10**
4	Participar de projeto com fomento de financiamento externo e que esteja vigente.	**2**	**Máximo de 10**
5	Professores que, na ficha de inscrição, indiquem estar apto a receber alunos que não foi indicado para o projeto receberão mais 0,5 ponto na soma final da avaliação do projeto		
6	Submissão de artigos, às revistas científicas, oriundos de pesquisa realizada no âmbito do Programa.	**2**	**Máximo de 10**

9.2. Critérios Discente

	Critério e Análise de Julgamento: Bolsas IC	Peso	Nota
1	Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar (Média global).	**3**	**0 a 10**
2	Plano de Trabalho	**2**	**0 a 10**
3	Carta de apresentação ou Carta de intenção	**1**	**0 a 10**
4	Desempenho Científico Critérios de pontuação: • Artigos científicos, capítulos de livro publicados ou patente - 5 pontos • Resumos em congresso internacional - 3 pontos (máximo de 3 resumos) • Resumos em congresso nacional - 2 pontos (máximo de 4 resumos) • Participação em congresso internacional - 2 pontos (máximo de 3 participações) • Participação em congresso nacional - 1 pontos (máximo de 3 participações)	**2**	**0 a 10**
5	Submissão de artigos, à revistas científicas, oriundos de pesquisa realizada no âmbito do Programa.	**2**	**Máximo de 10**

10. RENOVAÇÃO

10.1. Ao término do projeto, e o docente tendo cumprido com todos os seus compromissos com o edital anterior, visualizando uma possibilidade de continuação do trabalho, será possível submeter nova proposta visando a renovação do projeto (com o mesmo discente ou não);

10.2. Os projetos de renovação serão submetidos ao edital vigente e concorrerão sob os mesmos critérios dos demais projetos, sendo que adicionalmente, haverá a necessidade de comprovação, pelo menos, da submissão de um artigo científico de autoria do docente

e discente (no mínimo) com a devida citação da Universidade UNG como instituição de vínculo;

10.3. Após a contagem dos pontos conforme item 9 (Critérios de seleção), em caso de empate, o projeto de renovação terá prioridade em relação aos demais;

10.4. Não poderão concorrer a renovação os projetos que ainda não apresentaram relatório final de pesquisa do exercício anterior.

11. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ALUNOS

11.1. O cancelamento e a substituição de alunos (bolsistas ou voluntários) deverão ser solicitados por escrito, dentro dos prazos operacionais da Instituição.

11.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As solicitações serão julgadas e classificadas por um Comitê de Iniciação Científica.

12.2. O auxílio será semestral e a renovação da concessão está condicionada à entrega dos relatórios, à sua qualidade e à avaliação do Comitê de Iniciação Científica;

12.3. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pelo Comitê de Iniciação Científica;

12.4. Nas decisões do Comitê de Iniciação Científica não caberá recurso.

Guarulhos – SP, 19 de Maio de 2023

Renata Cristina Araújo Costa

Profa. Dra. Renata Cristina Araújo Costa

Coordenadora do Comitê de Iniciação Científica

ANEXO 1

NÚMERO DE BOLSAS DO EDITAL 1/2023

ÁREA	BOLSAS DISCENTES	BOLSAS DOCENTES
Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicada	2	2
Ciências Exatas e Engenharia	2	2
Ciências da Saúde	2	2
TOTAL	6	6

ANEXO 2

CRONOGRAMA DO EDITAL 1/ 2023

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/05/2023
Prazo final para **Inscrição dos Professores**	23/06/2023
Análise dos projetos pelo Comitê de Iniciação Científica	26/06/2023 a 30/06/2023
Divulgação dos resultados	15/07/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	01/08/2023
Vigência das Bolsas	01/08/2023 a 31/07/2024
Entrega de Relatório Parcial	01/02/2024 a 09/02/2024
Entrega do Relatório Final	30/08/2024

Inscrição: Formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1wrSAvvo7TLpPwzka9gCPMtG7EuUTZ1WEXHnRDLIb60k/prefill

ANEXO 3

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA - DOCENTE

Devem constar a produção científica, apresentadas no currículo LATTES, considerando os últimos 3 anos (de 2021 até a data atual)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do pesquisador:	
Matrícula:	**Pós-graduação:** Doutor ( ) Doutorando ( ) Mestre ( ) Mestrando ( ) Especialista

Tipo de produção científica	**Quantidade**	**Pontuação (não preencher)**
Artigos científicos ou capítulos de livro publicados		
Patentes (no mínimo depositada)		
Resumos em congresso internacional		
Resumos em congresso nacional		
Vínculo com projetos científicos vigente com financiamento próprio		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e constam no meu currículo Lattes

Local , de de 2023

_____

Assinatura do pesquisador

ANEXO 4

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA - DISCENTE

Devem constar a produção científica, apresentadas no currículo LATTES, considerando os últimos 3 anos (de 2021 até a data atual)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do aluno:	
Matrícula:	**Média global do histórico:**
Curso:	**Semestre em que está matriculado:**

Tipo de produção científica	**Quantidade**	**Pontuação (não preencher)**
Artigos científicos, capítulos de livro publicados ou patentes		
Resumos em congresso internacional		
Resumos em congresso nacional		
Participação em congresso internacional		
Participação em congresso nacional		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e constam no meu currículo Lattes e meu histórico escolar

Local , de de 2023

_____

Assinatura do aluno

ANEXO 5

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – DOCENTES

1- CONTÉUDO DO PROJETO

Os projetos devem ter no máximo 10 páginas, entregues na forma impressa, seguindo modelo PEX-FOR-03 e contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

a) Capa
b) Introdução e Justificativa
c) Objetivos
d) Materiais e métodos
e) Resultados esperados
f) Cronograma
g) Referências
h) Anexos (se necessário)

2- FORMATAÇÃO DO PROJETO

a) O documento deve ser apresentado em folha de papel A4 com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Fonte: Times New Roman e tamanho 12, com espaçamento de 1.15.
b) Segundo normas da ABNT para referências.

ANEXO 6

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – DISCENTES

1. CONTÉUDO DO PROJETO DO DISCENTE

Os projetos devem ter no máximo 5 páginas, entregues na forma impressa, seguindo modelo PEX-FOR-04 e contendo obrigatoriamente os itens abaixo descritos e seus respectivos conteúdos:

I. Capa (nome da Instituição, o nome do docente responsável, o nome do discente, o título do projeto discente)
II. Introdução e Justificativa (apresentação, relevância e vinculação ao projeto)
III. Objetivos
IV. Materiais e métodos
V. Cronograma
VI. Referências

2. FORMATAÇÃO DO PROJETO

a. O documento deve ser apresentado em folha de papel A4 com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Fonte: Times New Roman e tamanho 12, com espaçamento de 1.15.
b. Segundo normas da ABNT para referências.
c. Apenas a Capa deve estar em página única.